

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Concurso para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para Doutoramento (BIPD)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para Doutoramento no âmbito do projeto FILM AND DEATH - Film-Philosophy as a Meditation on Death, (*European Research Council, Grant Agreement n. 101088950*), financiado por fundos europeus (Comissão Europeia) no âmbito do programa de investigação e inovação Horizonte Europa da União Europeia, nas seguintes condições:

Área Científica: Filosofia do Cinema

Requisitos de admissão: Em cumprimento do disposto no artigo 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa:

- a) Ser titular do grau de doutor em Filosofia, com relevância para o foco temático do projeto, obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa;
- b) Ter desenvolvido os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da entidade de acolhimento da bolsa;
- c) Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;
- d) Não ter tido anteriormente contrato de bolsa de investigação pós-doutoral com a FCSH.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>



Plano de trabalhos: No decorrer da bolsa, o/a candidato/a aprovado/a deverá contribuir para a investigação das relações entre **géneros cinematográficos, cinema de terror e morte**, nomeadamente através das seguintes atividades:

1. Desenvolver com diligência todas as atividades necessárias à concretização do projeto proposto, incluindo a submissão de dois artigos para publicação e a participação em eventos científicos relevantes para a área;
2. Coorganizar, juntamente com a IR e outros membros da equipa FILM AND DEATH, workshops dedicados às relações entre géneros cinematográficos e morte, bem como os respetivos dossiers pedagógicos e outras iniciativas de disseminação associadas ao projeto, no âmbito de uma abordagem que requer conhecimentos da filosofia de Stanley Cavell e Gilles Deleuze;
3. Participar ativamente nas diversas atividades organizadas pelo grupo de investigação FILM AND DEATH.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/9484-2023-221611620>

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no IFILNOVA – Instituto de Filosofia da NOVA, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa, sob a supervisão científica da Investigadora Responsável, Susana Viegas.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 12 meses, não renovável, com início previsto em setembro de 2026.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 1901,00, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: A avaliação tem em conta o mérito dos candidatos, a carta de motivação e o plano de trabalhos. As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 1 a 20 valores em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

- Critério A – Mérito do candidato, com o peso de 40%



- Subcritério A1 – Produção científica, cultural ou tecnológica (livros, capítulos de livros, teses, artigos em revistas científicas indexadas, comunicações em congressos científicos nacionais e internacionais), com o peso de 30%
- Subcritério A2 – Participação em projetos científicos e/ou atividades colaborativas de investigação, com o peso de 10%
- Critério B – Carta de motivação, com o peso de 20%
- Critério C – Plano de Trabalhos, com o peso de 40%.

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: Critério A, Critério C, Critério B. Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 16 valores.

Composição do Júri de Seleção:

Susana Viegas, FCSH-UNL (Presidente)

Lucas Ferraço Nassif, IFILNOVA (Vogal)

Vasco Baptista Marques, IFILNOVA (Vogal)

Patrícia Castello Branco, IFILNOVA (Suplente)

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 07 de julho de 2026 a as 23h59 (hora de Lisboa) de 20 de julho de 2026.

- As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:
- *Curriculum vitae* do/a candidato/a;
- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos;
 - No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a **apresentação do reconhecimento dos graus obtidos**, de acordo com o DL N.º 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, **declaração sob compromisso de honra de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a**. Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.
- Carta de motivação (1 página);
- Declaração sob compromisso de honra de que não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de três anos nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado;
- Plano de Trabalhos (máximo 2000 palavras) sobre **géneros cinematográficos, cinema de terror e morte** redigido em língua inglesa, incluindo:
 - título;
 - breve estado da arte;
 - questões e objetivos de investigação;



- metodologia;
- cronograma;
- até 10 referências bibliográficas;

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL N.º 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, **declaração sob compromisso de honra** de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para filmdeath@fcsh.unl.pt, indicando no assunto a referência **FILM AND DEATH_BIPD**.

Cada candidato/a poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, via e-mail, para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo candidato indicado na candidatura.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

